



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n. ° 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 3559-1122, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO N. 36/2026

BENEDITO AZARIAS, vereador que subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais, vem, com todo respeito e acatamento, ante Vossas Excelências, após apreciação plenária, seja encaminhado

REQUERIMENTO

Para que o Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor competente, preste as seguintes informações sobre o contrato administrativo referente aos enfeites natalinos do exercício de 2025:

1. Qual o valor global contratado, com identificação do objeto, procedimento licitatório, número do contrato, modalidade de contratação e da empresa contratada;

2. Qual o valor efetivamente liquidado e pago até a presente data, discriminando as respectivas notas fiscais, empenhos, liquidações e ordens de pagamento;

3. Quais serviços, itens ou obrigações contratuais foram executadas e quais deixaram de ser executadas, total ou parcialmente;

4. Se houve apontamentos da fiscalização contratual quanto ao descumprimento do contrato;

5. Se a empresa contratada foi formalmente notificada, advertida ou penalizada administrativamente em razão de eventual descumprimento do contrato, encaminhando-se cópia dos documentos pertinentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n. ° 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 3559-1122, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

6. Se houve instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual inexecução contratual ou aplicação de sanções.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui fundamento no dever constitucional de fiscalização e controle externo exercido pelo Poder Legislativo Municipal, visando verificar a regularidade da execução contratual, a conformidade da prestação dos serviços com os instrumentos convocatórios e contratuais, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

A medida busca assegurar observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e supremacia do interesse público, especialmente no que se refere à fiscalização da execução do objeto contratado e eventual responsabilização por inadimplemento contratual.

BENEDITO AZARIAS

Vereador/autor